



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br

Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO Nº 072/2026

AUTOR: VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: REQUER, NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU VALCILÉIA FLORES MACIEL, **SUGERINDO** A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA COMUNIDADE DO CAMPINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar, sugerindo à Administração Municipal a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na Comunidade do Campinas, situada na zona rural do Município de Manacapuru.

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de ampliar o acesso da população rural aos serviços socioassistenciais, considerando que os moradores da referida comunidade e de localidades adjacentes precisam se deslocar até a sede do município ou até cidades vizinhas para obter atendimentos básicos da política de assistência social, o que gera custos, dificuldades logísticas e, muitas vezes, inviabiliza o exercício pleno de direitos sociais.

Ressalta-se que o CRAS é a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo essencial para o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, oferta de serviços de proteção social básica, atualização do Cadastro Único e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, a implantação de um CRAS na Comunidade do Campinas possibilitará não apenas o atendimento direto da população local, mas também servirá como unidade de referência para outras comunidades rurais, promovendo maior capilaridade das políticas públicas e garantindo dignidade, inclusão social e cidadania aos moradores da zona rural de Manacapuru.

Diante do exposto, indica-se à Excelentíssima Senhora Prefeita, sugerindo que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sejam adotadas as providências necessárias para a implantação do referido CRAS, em atenção às demandas históricas da população rural.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de Fevereiro de 2026.


GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

REPUBLICANOS